

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Unidade: Secretaria de Infraestrutura Tecnológica – SEIT
Gestor da Unidade: CARLOS ANTONIO FERREIRA
E-mail: seit@trt3.jus.br
Telefone: (31) 3228-7914
Propósito do documento: Criação do Plano de Adoção de Serviço em Nuvem do TRT-MG..
Versão: 1.0

1. Introdução

O presente **plano de adoção de serviço em nuvem** é produto da ação “1047 - *Elaborar plano de adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo CNJ*” que foi adicionada ao portfólio de projetos estruturantes do Plano Diretor de TIC 2023-2024 (PDTIC 2023-2024) do TRT-MG para atendimento do art. 31 da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026), instituída pela [Resolução CNJ N. 370/2021](#), que determina:

“Cada órgão do Poder Judiciário deverá seguir as diretrizes propostas pelo CNJ na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.” (art. 31 da Res. CNJ N. 370/2021)

O Subcomitê de TIC (STIC) do TRT-MG concluiu pela necessidade da formalização de um plano de adoção de serviço em nuvem após avaliar o documento [“SNMC-TIC - Itens de Conformidade do Ciclo 2023 - Res. CNJ 370/2021”](#), elaborado pelo Departamento de TI do CNJ e publicado na plataforma Connect-JUS, contendo “a lista detalhada dos Itens de Conformidade referentes ao Ciclo 2023 de avaliação da conformidade da Resolução CNJ nº 370/2021”.

Item de Conformidade	Conteúdos Esperados
Res370, Art. 31 - O órgão adota arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.	Plano de Adoção de Serviços em Nuvem: Documento que detalha a estratégia do órgão para a adoção de serviços em nuvem. Este documento deve incluir a identificação dos serviços a serem migrados, um cronograma para a migração, e uma descrição de como os serviços em nuvem serão gerenciados e monitorados para garantir a segurança e a proteção de dados.

Figura 1 - Descrição do conteúdo esperado como evidência do atendimento do art. 31 da Res. CNJ N. 370/2021

As evidências devem ser cadastradas no [Sistema Nacional de Monitoramento da Conformidade de TIC \(SNMC-TIC\)](#) do CNJ.

2. Escopo e Estratégia de Segurança e Proteção dos Dados

Os seguintes serviços serão migrados para plataforma em nuvem:

Id.	Nome do serviço	Descrição do serviço	Descrição de como os serviços em nuvem serão gerenciados e monitorados para garantir a segurança e proteção de dados.
1	PJe	Sistema Judicial Eletrônico (https://pje.trt3.jus.br)	<ol style="list-style-type: none">1. configuração de WAF/CDN para acesso ao sistema localizado em ambiente <i>on premises</i>. Essa atividade já foi realizada;2. além do WAF/CDN, há uma configuração específica (já implementada) baseada no HAProxy
2	Portal	Portal institucional do TRT3 (https://portal.trt3.jus.br)	<ol style="list-style-type: none">1. configuração de WAF/CDN para acesso ao sistema localizado em ambiente <i>on premises</i>. Essa atividade já foi realizada;2. além do WAF/CDN, há uma configuração específica (já implementada) baseada no HAProxy
3	SIGEP	Sistema de Recursos Humanos da JT (https://sigep-online.trt3.jus.br/)	<ol style="list-style-type: none">1. Será realizada a configuração do WAF/CDN para o ambiente;2. além do WAF/CDN, há uma configuração específica (já implementada) baseada no HAProxy
4	Demais sistemas		<ol style="list-style-type: none">1. Será realizada a configuração do WAF/CDN para o ambiente;2. além do WAF/CDN, há uma configuração específica (já implementada) baseada no HAProxy

3. Cronograma para migração (macro etapas)

Obs: está em andamento, sob a responsabilidade do CSJT, processo de contratação de créditos e serviços de nuvem, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2024. Posteriormente, será programada a migração da infraestrutura do Portal para a nuvem. No entanto, de acordo com ETP daquele Órgão, os tribunais de menor porte terão prioridade. Assim, tendo em vista que o TRT3 é considerado de porte grande, provavelmente, a migração dos serviços ocorrerá até dezembro de 2025

Serviço: 1 - PJe

Id.	Descrição da Etapa	Início	Fim
1	Análise da arquitetura para adequação ao ambiente de nuvem	01/07/2023	31/01/2025
2	Migração dos chamados binários para a nuvem	01/02/2025	28/02/2025
3	Migração da infraestrutura para a nuvem	28/02/2025	31/03/2025

Serviço: 2 - Portal

Id.	Descrição da Etapa	Início	Fim
1	Análise da arquitetura para adequação ao ambiente de nuvem	02/01/2024	31/01/2025

2	Migração da infraestrutura para a nuvem	01/02/2025	30/04/2025
---	---	------------	------------

Serviço: 3 - SIGEP

Id.	Descrição da Etapa	Início	Fim
1	Análise da arquitetura para adequação ao ambiente de nuvem	01/06/2024	31/01/2025
2	Migração da infraestrutura para a nuvem	01/02/2025	30/12/2025

Serviço: 4 - DEMAIS SERVIÇOS

Id.	Descrição da Etapa	Início	Fim
1	Análise da arquitetura para adequação ao ambiente de nuvem	01/06/2024	31/12/2025
2	Migração da infraestrutura para a nuvem	01/01/2026	31/12/2026

Obs: é fundamental que tenhamos links redundantes para conexão com a nuvem antes de iniciarmos a virada da infraestrutura para aquele ambiente. Desse modo, deve-se considerar o prazo necessário para uma contratação no TRT3

4. Proposição

Diante do exposto, submeto o presente Plano de Adoção de Serviço em Nuvem ao Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Gestor da unidade: **CARLOS ANTONIO FERREIRA**

5. Aprovação do Subcomitê de TIC (STIC)

Cargo	Nome	Assinatura
Diretor de TIC (DTIC)	GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA	O presente plano foi aprovado pelo Subcomitê de TIC (STIC) na reunião realizada no dia 22/02//2024
Secretário de Infraestrutura Tecnológica (SEIT), em substituição.	IONE FRANCISCO MALHEIROS TIBERIO	
Secretário de Sistemas (SEIS)	ANTONIO DA MOTA MOURA JUNIOR	
Secretário de Suporte e Atendimento (SESA)	OTAVIO CENACHI DE ALMEIDA	
Divisão de Segurança da Informação e Comunicação (DISIC)	JOSIANE PEREIRA VITOR MARTINS	